



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 452019

Código de validação: 753FB9FAB1

Altera o artigo 1º da RESOL-GP - 32017, de 19 de janeiro de 2017, que regulamenta a descrição das atribuições dos cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, *ad referendum* do Plenário:

Art. 1º O artigo 1º da RESOL-GP - 32017, de 19 de janeiro de 2017, que regulamenta a descrição das atribuições dos cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º (...)

XXXV. (...)

XXXVI. ANALISTA JUDICIÁRIO - ENGENHEIRO MECÂNICO:

Escolaridade: Nível Superior Completo.

Formação Especializada: Curso Superior de Engenharia Mecânica e respectivo registro no Conselho Regional da categoria.

Descrição sumária das atribuições do cargo: realizar atividades de nível superior, privativas de graduados em Engenharia Mecânica, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral, instalações industriais e mecânicas, equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos, veículos automotores, sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor, sistema de refrigeração e de ar condicionado.

Exemplos de tarefas inerentes ao cargo: atender o público em geral em demandas relacionadas à Engenharia Mecânica; participar de comissões, quando designado, e de treinamentos diversos de interesse da administração; executar, individualmente ou em equipe, atividades de: planejamento, especificação, acompanhamento, monitoramento, avaliação, execução e fiscalização de projetos de engenharia mecânica; executar atividades relacionadas com projetos de instalação e manutenção de equipamentos mecânicos e eletromecânicos, veículos automotores, sistemas de produção, de transmissão e de utilização de calor e sistemas de refrigeração e de ar condicionado; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica; exercer a fiscalização e condução de serviço, instalação e manutenção de máquinas e equipamentos mecânicos e eletromecânicos; realizar a fiscalização de serviços técnicos especializados; elaborar orçamentos e composições de custos de serviços e equipamentos mecânicos e eletromecânicos; participar da direção, condução, gerenciamento, supervisão de serviço técnico; acompanhar os serviços sob sua responsabilidade, propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos da organização; realizar vistoria técnica, avaliação, laudo e parecer técnico, relacionados à engenharia mecânica, bem como desempenhar outras atividades correlatas ou atribuições que possam vir a surgir, da mesma natureza e nível de complexidade, compatíveis com sua área de atuação, conforme determinação do superior hierárquico responsável pela unidade de trabalho.”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO MARANHÃO, em São Luís, 09 de agosto de 2019.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/08/2019 11:56 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

146/2019	09/08/2019 às 13:34	12/08/2019
----------	---------------------	------------